

VITOR ALVES \*

## COLONIALISMO E DESCOLONIZAÇÃO

### 1. OS MILITARES ENQUANTO PROTAGONISTAS DA GUERRA COLONIAL E DA DESCOLONIZAÇÃO

O desencadear da luta armada em sucessivos territórios africanos sob administração portuguesa produziu, como não poderia deixar de acontecer, respostas políticas nem sempre coincidentes ao nível daquilo que o Dr. Salazar designava por «as oposições». O peso da História aliado a uma deficiente leitura que da História o Regime fazia, por um lado, e a Oposição, por outro, levou à exploração pelo Regime de leituras para o fenómeno do Colonialismo (que até condenava a outros para melhor afirmar a sua ficção de que o não praticava) e a não pequenas indecisões por parte de alguma Oposição Democrática que sobre o assunto encontrou dificuldades em abertamente o condenar.

Parece possível afirmar hoje, que tais dificuldades radicam na herança republicana — de que a Oposição Democrática era natural herdeira — e nos títulos de legítimo orgulho nacional relacionados com comportamentos corajosos assumidos antes, durante e depois da I Guerra Mundial.

O processo de sucessivas mutações e adaptações políticas que o Regime foi sendo forçado a fazer em resposta à condenação universal do colonialismo, desde a doutrina emergente do Acto Colonial até ao «Portugal Pluricontinental e Pluriracial», como se o Colonialismo fosse assunto que a outros, que não a Portugal, respeitava, só foi bruscamente abalado com o desencadear da luta armada em Angola e, posteriormente na Guiné e em Moçambique.

---

\* Tenente-Coronel.

Os militares, em particular aqueles que pertenciam aos Quadros Permanentes, eticamente formados no ideal da defesa da Pátria, seguiram para fazer a guerra onde a doutrina do Regime indicava que «a integridade» da Nação estaria a ser atacada em consequência da velha cobiça das Potências, neste caso particular com natural ênfase para o Comunismo internacional.

O controlo da informação e o isolamento, a que haverá que juntar as campanhas de propaganda activa, não iam permitindo que a consciência nacional esclarecida se formasse, e nem a recusa sistemática do apoio político por parte dos aliados do Bloco Ocidental foi suficiente para derrotar *ab initio* as teses do Regime.

As periódicas farsas eleitorais, sem conseguirem legitimar externamente o Regime, permitiram, ao menos, que a Oposição Democrática fosse abordando a denúncia do colonialismo e a negação das teses oficiais do Regime.

Foi lento o processo de tomada de consciência e não fora a erosão de guerras prolongadas e longínquas, onde jovens portugueses morriam ou ficavam extropiados, a actuar no tecido social como catalizadores, e o 25 de Abril teria, provavelmente, tardado.

Assim mesmo, chega-se aos períodos preparatórios de uma acção militar para depôr o Regime caduco sem que o problema colonial fosse questão pacífica entre os cidadãos portugueses e, em particular, entre os cidadãos fardados que em torno do Movimento dos Capitães se organizavam para preparar o seu derrube.

Pese embora alguns passos significativos que foram sendo dados em cada uma das sucessivas reuniões conspiratórias, veja-se como é ainda tímida e pouco explícita a abordagem que foi possível fazer do problema no Programa do Movimento divulgado aos portugueses em 26 de Abril de 1974.

E é ainda a continuação da luta armada por parte dos Movimentos de Libertação em conjunção com o natural desenvolvimento de um Movimento Libertador em Portugal, que faz desencadear um desejo de estabelecer a paz e iniciar o diálogo. São os núcleos do MFA nos territórios em luta, em consonância com a Comissão Coordenadora do MFA em Portugal, que conseguem assumir uma pequena parcela de poder político necessária para controlar a situação nesses territórios e encetar os primeiros contactos visando a paz.

Em Portugal, no período post-revolução, a questão não era ainda pacífica ao nível dos mais altos órgãos do Estado. Haja em vista quanto se passou ao redor da promulgação, pelo

Presidente da República, da Lei Constitucional n.º 7/74, que o General Spínola veio a assinar no Buçaco, já após a assinatura do Acordo de Lusaka que contemplava o cessar-fogo em Moçambique e a transferência da soberania.

Afinal, a Lei Constitucional n.º 7/74, limitava-se a introduzir no ordenamento jurídico português, aquilo que na lei internacional era um princípio pacífico, a saber: que o direito dos povos à autodeterminação incluía o seu livre direito de acesso à independência, tal como o havia definido alguns anos antes a Organização das Nações Unidas de que Portugal era membro.

Parece importante, dez anos passados de vivência em liberdade, repôr aqui as dificuldades sentidas, mesmo após o Movimento libertador vitorioso, para se imaginar o peso dos efeitos de quase 5 anos de opressão e obscurantismo que tinham conduzido à coincidência da noção de Pátria com a submissão de outros povos e culturas, ao serviço das classes possidentes que integravam o Regime e viviam dos seus favores e protecções.

Transposto para o tecido militar, em particular, ao nível de consciência ético-profissional dos quadros permanentes, com a vivência, periodicamente renovada, dos teatros de operações, não era fácil a ultrapassagem de bloqueios como o do simples dever de defesa da unidade da Pátria, assim posta em perigo.

A crise académica de 61-62 contestando politicamente o Regime, fazia-o predominantemente no domínio das liberdades cívicas e não se nega que as sucessivas incorporações dessa juventude, politicamente mais esclarecida, tenham contribuído para formar uma necessidade de tomada de consciência sobre o Problema Colonial e a natureza dos verdadeiros valores envolvidos. Mas é a dureza da guerra sem horizonte político, o desgaste sofrido em sucessivas mobilizações, mesmo ainda a constatação no local da natureza dos valores por que se lutava, que estão na génese da tomada de consciência por uma geração de jovens oficiais que, timidamente, foram adquirindo a certeza de que o Regime não tinha respostas políticas para aquele que se apresentava como o maior problema nacional, e que apenas restava, como única saída, o seu derrube e a criação de condições para, em Democracia e Liberdade, os portugueses encontrarem a via da sua superação.

A ficção da Pátria una, pluricontinental e pluriracial — o Portugal do Minho a Timor — que constituiu a resposta política apressada às pressões internacionais, com o conseqüente abandono da política emergente do Acto Colonial, transportava na sua lógica mais pura a negação de qualquer negociação e diá-

logo, claramente expresso aquando da crise com a União Indiana a propósito de Goa, Damão e Dio.

Conhece-se hoje a sentença de Salazar transmitida ao Governador-Geral da Índia e Comandante em Chefe das Forças Armadas: da Índia os militares portugueses só saíam cobertos de glória ou mortos. O que talvez seja menos conhecido é o valor operacional das Forças Armadas no território, o armamento e equipamento disponível, bem como a impossibilidade de contarem com qualquer hipótese de apoio. Apenas a título de exemplo, uma velha fragata da Armada foi mandada seguir para Goa com munições que lá faltavam, tudo tendo feito para cumprir essa missão mas sem ter tido oportunidade de lá chegar.

A enorme desproporção das forças conduziu a uma operação militar relâmpago e ao internamento em campo dos militares portugueses. A severa derrota militar, com a conseqüente humilhação de cativo prolongado, o esquecimento e a severidade do julgamento dos chefes militares levado a cabo e por ordem dos políticos, afinal os verdadeiros responsáveis por toda uma situação extremamente dolorosa, provocaram feridas profundas nas Forças Armadas, que o habitual manto de silêncio não veio a revelar-se como mezinha de cura milagrosa.

Essas feridas estiveram sempre presentes nos teatros de operações das Guerras de África, tal como se manteve bem presente no subconsciente dos militares o tipo de resposta política que o Regime seria capaz de elaborar e que em nada iria diferir da mensagem enviada ao angustiado Comandante em Chefe de Goa.

Os militares portugueses, enquanto protagonistas das Guerras Coloniais, ao organizarem-se para derrubar o Regime, tinham consciência de que a descolonização significava a consecução de um verdadeiro objectivo nacional e patriótico.

Para as forças políticas já existentes, ilegalizadas e actuando na clandestinidade, a questão era igualmente pacífica, outro tanto sucedendo com as forças políticas que vieram a organizar-se após o 25 de Abril, em particular aqueles que vieram a revelar-se com expressão eleitoral.

Poderá afirmar-se, entrando em algumas simplificações, que nenhuma força política séria pôs em causa a descolonização. Algumas vozes aparecem, por vezes, a criticar a forma como foi feita sem nunca se arriscarem a precisar como o deveria ter sido.

Parece, assim, que esse tipo de discurso visa objectivos políticos gerais, normalmente com carácter pontual e como resposta a dificuldades de percurso no relacionamento que foi possível construir com os novos Estados e que, salvo os poucos

saudosistas de um passado sem regresso, a descolonização efectuada não constitui hoje ponto de divisão entre os portugueses mas antes um caminho de esperança para um novo relacionamento com outros povos que a História juntou para percorrerem um período de vida em comum.

Em síntese, parece poder afirmar-se que a descolonização — pese embora a dificuldade que a sua abordagem directa teve no decurso do processo conspirativo — foi factor determinante da Revolução de Abril. É o envolvimento directo nos processos da descolonização, por parte de algumas figuras mais destacáveis do MFA, acaba por ser a resultante da clarificação ocorrida no processo político em Portugal. Tenha-se em conta que após o derrube do Regime se procedeu à substituição de todos os Governadores Coloniais (com a justificável excepção de Macau) e que o Governo Provisório criou, em substituição do Ministério do Ultramar, o Ministério da Coordenação Interterritorial (e não ainda o Ministério da Descolonização) que representava uma tímida iniciativa de coordenação de um pesadíssimo conjunto de problemas com vertente marcadamente política, económica e social, sendo que os problemas resultantes da Guerra e da coordenação das Forças Armadas eram da directa responsabilidade do Presidente da República na sua qualidade de Presidente da Junta de Salvação Nacional e de Comandante-Chefe das Forças Armadas.

Nesta fase, o Presidente da República e o Governo procedem ainda à nomeação de novos Governadores de acordo com as circunstâncias que se viviam em cada um dos territórios, num processo difícil e confuso de auscultação de personalidades não afectas ao anterior Regime.

## 2. AS RELAÇÕES ENTRE MILITARES E CIVIS NOS PROCESSOS DE DESCOLONIZAÇÃO

Antes de mais merece referência a importância das pressões internacionais sobre as novas autoridades detentoras do poder político em Portugal. Tais pressões foram apenas convergentes quanto à necessidade de uma rápida descolonização. Mas parece fácil detectar interferências de sinais contrários na busca do alinhamento dos novos países face a blocos hegemónicos, mesmo quando os seus principais dirigentes começavam a salientar as suas preferências e desejos pelo não alinhamento.

A nível interno verificou-se uma generalizada adesão das forças políticas já existentes (PCP, PS e MDP/CDE), bem como das personalidades políticas que entretanto procuravam orga-

nizar partidos, v. g. PPD com os seus três fundadores, Sá Carneiro, Pinto Balsemão e Magalhães Mota, todos dissidentes da «ala liberal do marcelismo», e do CDS, com especial menção para Freitas do Amaral, dadas as funções que desempenhava no Conselho de Estado. De notar, quanto ao CDS, que à sua volta se vieram mais tarde a congregar individualidades provindas do anterior Regime mas que o abandonaram numa «sentida» adesão à democracia redescoberta, provavelmente por não terem vingado várias tentativas de consolidação de partidos políticos que se situavam à direita do CDS. Foi precisamente deste sector que se começaram a ouvir as primeiras críticas ao processo de descolonização, muito particularmente depois do seu «terminus». De resto, verificou-se uma adesão espontânea e grande mobilização de personalidades políticas para cooperarem nos processos de negociações com os representantes dos Movimentos de Libertação que conduziram ao cessar fogo e aos processos de independência dos vários territórios, nomeadamente ao nível das diversas comissões técnicas de negociações, sinal inequívoco por parte dos cidadãos com mais activa participação no processo político, de que se estava em presença de um desígnio nacional, consequência natural de uma revolução libertadora.

Nos processos onde se verificava a presença de teatros de operações, o objectivo principal era o estabelecimento do cessar-fogo e a paz.

A existência de consideráveis efectivos militares, teve como natural consequência uma maior intervenção do MFA a nível do controlo operacional dos efectivos militares, daqui resultando uma maior participação na condução política e administrativa dos processos de descolonização.

Nos processos onde não chegou a haver teatro de operações, a participação dos militares do MFA limitou-se à criação de condições que pudessem desencadear processos políticos de negociações, através da nomeação de Altos Comissários e substituição nos Comandos das FA's. Foi assim mais significativa a participação das personalidades políticas na condução das negociações que conduziram ao período de transição e à independência.

A Comissão Nacional de Descolonização surge como órgão de cúpula onde se fazia o acompanhamento político de cada um dos processos em curso, presidida pelo Presidente da República e da qual eram membros permanentes o Primeiro Ministro, o Ministro dos Negócios Estrangeiros, o Ministro da Coordenação Interterritorial, o Ministro das Finanças e os Chefes dos Estados Maiores dos Três Ramos das Forças Armadas. Esta

Comissão constituía o órgão supremo de avaliação do decurso das negociações e de acompanhamento dos diversos processos de negociação, e nela se fazia a articulação entre o Governo, enquanto sede política do executivo, e as Forças Armadas, enquanto detentoras de uma parcela do poder político-militar.

Estranha-se, hoje, ver políticos que patrioticamente intervieram no processo de descolonização, procurarem por todos os meios, afastarem-se de um momento que foi também o seu. É altura de dizer que a expressão «descolonização exemplar» não foi inventada por um militar.

### 3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA LEGITIMIDADE DOS MOVIMENTOS DE LIBERTAÇÃO

À volta desta questão se movimentam algumas forças políticas que não parecem muito significativas para, nas suas críticas, envolverem a descolonização. Daí a importância que terá uma reflexão serena sobre o assunto.

Poderá dizer-se que o primeiro dos critérios de legitimidade terá sido o que resultava do reconhecimento internacional, não apenas a nível de Governos, como da generalidade das organizações internacionais, das personalidades políticas e até dos «media» internacionais.

Num segundo nível de reflexão — e neste caso com a peculiaridade do conhecimento directo — a legitimidade antes definida aparece reforçada com a presença no terreno em acções de guerra, controlo das vastas áreas de território e respectivas populações.

Nos territórios onde não chegou a desencadear-se a luta armada haverá que distinguir o caso de Cabo Verde, onde se verificava a ligação ao processo de luta na Guiné-Bissau. Quanto a S. Tomé e Príncipe, a existência de um Movimento de Libertação, com sede no vizinho Gabão, que estava já reconhecido internacionalmente, em particular ao nível da OUA.

É evidente que a componente da política externa e as pressões internacionais antes referidas jogaram um papel determinante quanto a este aspecto. E se no Portugal de Abril eram os militares que tinham um conhecimento bastante aprofundado das capacidades militares e até dos chefes dos Movimentos de Libertação, já existiam falhas graves a nível do conhecimento político interno de cada um dos Movimentos.

No caso especial da Guiné-Bissau pode detectar-se a influência do Senegal, na visão para a descolonização do Presidente Senghor e da Internacional Socialista, que se opunha à

visão dominante existente na OUA e tinha o acordo dos restantes movimentos de libertação (excepção eventual para a UNITA).

Nos casos de Angola («a jóia da coroa», como lhe chamou o Brigadeiro Pezarat Correia no Seminário organizado pela Associação 25 de Abril) e Moçambique, a condução idealizada pelo então General Spínola, terá sido a da tentativa de criação de partidos vários sem qualquer representação e implantação no terreno.

Fortemente contrariada em Moçambique, e eventualmente mais consentida pela desorganização existente em Angola (notar que Spínola ainda conseguiu nomear o General Silvino Silvério Marques — homem forte do regime anterior — para Governador Geral de Angola, após auscultação das «forças políticas» pelo Dr. Almeida Santos), tal projecto não conseguiu condições para andar. O eventual erro de Spínola e seus apoiantes terá sido o não entenderem que após mais de uma dezena de anos de guerra, não havia condições para «outorgar independências» e que, mesmo que a «outorga» fosse possível, ela se não poderia fazer com votos, por tal não corresponder ao processo normal de formação de nacionalidades.

#### 4. UMA PERSPECTIVA MILITAR SOBRE UMA DESCOLONIZAÇÃO FALHADA: O CASO DE TIMOR-LESTE

Poderá dizer-se que o problema da descolonização de Timor-Leste começa só após o início do processo de descolonização dos restantes territórios.

O atraso sócio-cultural e económico de um povo que a História tornou distinto dos povos vizinhos — até daqueles que habitam a outra metade da ilha — a ligação a Portugal pela soberania, pelos laços culturais e língua, pela difusão da religião católica, e até nalgumas ligações comerciais e culturais a Macau, estão na origem dessa nítida diferenciação.

Em condições normais, seria o território que careceria de um longo período de transição para que se pudesse preparar a independência. Mas não foram normais as condições com que Portugal se defrontou, quer interna quer internacionalmente.

Do ponto de vista militar a situação era para Portugal insustentável sem o recurso ao apoio dos países amigos. Só que, para aquela área do globo, as amizades com que Portugal tradicionalmente contava, e até mesmo algumas outras que após a Revolução foi possível juntar, ou não eram operativas, ou funcionaram mesmo com sinal contrário.

O drama de Timor-Leste ficará assim para a História Moderna como o exemplo mais gritante do cinismo internacional. A comunidade internacional movida por influências e domínio regional, quer por puros interesses económicos, propugna pela defesa dos Direitos do Homem, mas procura esquecer um pequeno povo onde tais direitos são a cada momento ignorados, e um manto de silêncio desce sobre o seu drama.

Portugal, que assumira o princípio da descolonização sempre que esta fosse desejada pelos povos (e foi esse o caso), viu-se forçado a entregar o assunto à ONU.

Logo após a declaração internacional da assunção do princípio da autodeterminação, a Indonésia fez saber o seu não acordo a qualquer descolonização de Timor-Leste, oferecendo apenas como única alternativa clara a integração do território na Indonésia, invocando para tal, razões com base no equilíbrio geo-político e geo-estratégico da região e até razões de política interna resultantes da existência de problemas separatistas noutras das suas ilhas, e que a independência de Timor-Leste não deixaria de estimular.

E tais argumentos vêm bastando para sossego de uma parte considerável da comunidade internacional, parte onde é possível encontrar países com as pesadas responsabilidades de brilhantes culturas e modelos de organização político-social que se querem universalizar.

Mas é ainda felizmente possível furar o manto do silêncio e da indiferença e mobilizar vontades que possam pôr em causa o evidente cinismo que caracteriza a posição da comunidade internacional. Mesmo em Portugal, onde as preocupações por uma vida difícil e a necessidade de um empenhamento colectivo na procura das soluções para as presentes condições, é possível, a espaços, estimular a consciência e a acção.

Mas faz pena verificar que os estímulos nos chegam frequentemente do exterior, se tivermos em conta as responsabilidades próprias e aquelas que resultam da lei internacional (ainda) em vigor na Comunidade das Nações.